



LEI Nº 1.962, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Picuí a partir da aprovação do presente projeto de lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 4º - O Anexo Único – Quadro Demonstrativo dos Cargos, Funções e Salários da Câmara Municipal De Picuí, passam a vigorar, de acordo com o anexo único integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional



A N E X O Ú N I C O

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI**

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO/PROVIMENTO	VENCIMENTORS	GRATIFICAÇÃO
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMIS/FUNC	2.488,00	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE
01	DIRETOR DE SECRETARIA	COMIS/FUNC	2.488,00	
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	COMIS/FUNC	2.488,00	
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMIS/FUNC	2.488,00	
02	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMIS/FUNC	2.488,00	
01	CHEFIA DE GABINETE	COMIS/FUNC	2.488,00	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMIS/FUNC	2.488,00	
01	DIRETOR DE INFORMÁTICA	COMIS/FUNC	2.488,00	
11	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMIS/FUNC	1.588,00	
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	2.488,00	
01	AUXILIAR DE FINANÇAS	EFETIVO	2.488,00	
02	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	2.114,00	
03	VIGILANTE	EFETIVO	2.114,00	
01	MOTORISTA	EFETIVO	2.114,00	